



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 24/2024

Auxílio a estudante de Programas de Pós-graduação (PPG)

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) torna público o presente Edital, visando estimular a participação em eventos científicos e acadêmicos nacionais e internacionais, bem como, auxiliar em atividades de pesquisas de discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser discente de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA, regularmente matriculado(a) dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

2.1.2. Para concorrer ao presente edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto à UFERSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos utilizados são oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu.

3.2. Os programas elegíveis e os valores disponíveis estão no Quadro I.

Quadro I. Programas elegíveis e recursos disponíveis.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$)
Administração	5.000,00
Ciência Animal	11.115,42
Ciência e Engenharia de Materiais	7.000,00
Cognição, Tecnologias e Instituições	6.000,00
Direito	3.000,00
Ecologia e Conservação	5.000,00
TOTAL	37.115,42

4. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. Os recursos concedidos via PROAP poderão ser utilizados nas seguintes situações:

- a) participação em eventos científico-acadêmicos (com ou sem apresentação de trabalho);
- b) visitas de campo ou atividades relacionadas a coleta de dados para desenvolvimento do projeto;
- c) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- d) participação em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associadas; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

e) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações ou teses.

4.2. Os valores máximos e mínimos dos auxílios serão de **1.000,00** (Mil) e **300,00** (Trezentos) Reais, respectivamente.

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações poderão ser feitas no período de 24/05/2024 a 24/11/2024.

5.2. A solicitação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/XsJ8gVd1VtYjvB976>) em um único arquivo em PDF, com capacidade máxima de 1 GB, com os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG (Anexo I);

II – Histórico escolar atualizado retirado do SIGAA-UFERSA;

III – Comprovante de Inscrição (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos ou cursos);

IV – Comprovante oficial de aceitação de trabalho (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

V – Cópia do trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento (somente para o caso de eventos científicos-acadêmicos);

VI – Convite ou equivalente para participação em cursos específicos ou mobilidade em outro PPG (disciplinas, análises, coletas, etc);

5.3. Nenhuma documentação poderá ser juntada após o período de envio das solicitações.

5.4. O(A) proponente deverá realizar requisição para participação em apenas um evento.

5.5. Os discentes deverão ter **e-mails institucionais** para acessar o formulário eletrônico e solicitar a inscrição.

5.6. Os Programas de Pós-graduação e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.

5.7. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento ou apresentação de documentos, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, até a conclusão de seu curso.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA SOLICITAÇÃO

6.1. As solicitações serão avaliadas pela PROPPG, por ordem de chegada, após a anuência da coordenação do Programa de Pós-graduação (Anexo I).

6.2. As solicitações serão avaliadas quanto à conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta **serão devolvidas por e-mail pela PROPPG para reenvio com a documentação completa (sempre via formulário eletrônico). A nova data de envio será sempre aquela associada à última solicitação feita no formulário.**

6.3. Em caso de não devolução da documentação por parte da PROPPG, considera-se que a solicitação foi deferida.

6.4. Serão contempladas as solicitações até o **limite dos recursos disponíveis** para cada Programa de Pós-graduação, dentro dos limites estabelecidos no Quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.5. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos, a coordenação do Programa de Pós-graduação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido no processo seletivo.

6.5. O pagamento será creditado na conta bancária informada pelo beneficiário no formulário eletrônico no momento da inscrição. A efetivação do pagamento é feita pela divisão financeira da Pró-reitoria de Planejamento, dependendo do repasse financeiro por parte da CAPES.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 10 dias após a participação no evento pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/kDdHjBmUcFWwujU96>) de acordo com a **Resolução CONSAD 02/2017**.

7.2. Para a prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos em um único arquivo PDF **de acordo com o tipo de participação em evento** (Quadro II).

Quadro II. Documentos para prestação de contas conforme o tipo de participação ou despesas.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para toda e qualquer participação*	- Relatório de atividades (Anexo II)*
Participação em eventos acadêmicos-científicos	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado de participação
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos-científicos (Oral ou Poster)	- Comprovante de pagamento de Inscrição - Certificado oficial de apresentação - Cópia do trabalho apresentado
Mobilidade (participação em cursos, disciplinas e atividades relacionadas à Dissertação)	- Certificados ou declaração oficial de participação em curso do organizador do curso devidamente assinado - Convite do Programa ou Professor (no caso de disciplina) devidamente assinado - Declaração do supervisor em caso de mobilidade para desenvolver atividades da dissertação devidamente assinado
Despesas realizadas com a ajuda de custo (Coletas de campo)	- Nota fiscal, recibos, invoice, etc.

* Documento obrigatório independente do tipo de participação

7.3. O(A) discente deverá devolver os recursos não utilizados mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU)** (Link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), no período destinado à prestação de contas conforme o subitem 10.1.

8. DOS ANEXOS

8.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

- a) Anexo I - Formulário de solicitação;
- b) Anexo II – Relatório de atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Programa de Pós-graduação.

11.2. São de responsabilidade do proponente, o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

11.3. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para (proppg.dpi@ufersa.edu.br), informando no objeto “DÚVIDAS EDITAL 24/2024”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (ANEXO I)

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

MATRÍCULA:

ORIENTADOR:

PREVISÃO DE DEFESA:

CPF:

TELEFONE:

E-mail:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ORÇAMENTO (R\$):

Inscrição:

Alimentação:

Hospedagem:

Deslocamento

TOTAL GERAL:

VALOR AUTORIZADO PELO COORDENADOR DO PROGRAMA (R\$):

CONCORDÂNCIAS (Assinaturas):

DISCENTE:

ORIENTADOR:

COORDENADOR DO PROGRAMA:

Data da solicitação: ___/___/___

OBSERVAÇÃO 01: Ao assinar este formulário o discente declara estar ciente das normas de execução e prestação de contas conforme o presente edital. A prestação de contas deverá ser enviada **15 (quinze) dias** após o término do evento. Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de contas está sujeita à aprovação da PROPPG e que, em caso de inadimplência ou reprovação, o discente permanecerá bloqueado para receber novos auxílios até que se regularize a situação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (ANEXO II)

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

Anuências

Discente:

Orientador:

Coordenador do PPG:

Supervisor ou equivalente**

Data da solicitação: __/__/__

**** Aplicável apenas para os casos de participação do discente em cursos, disciplinas e atividades acadêmicas-científicas em outras instituições.**